



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2019**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

“Dá denominação a um Logradouro Publico neste Município”.

**EDUARDO ALUISIO ABRAHÃO** Prefeito Municipal de Osório.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Luis Sanna o trecho assim localizado: Tem inicio na Estrada da Varginha, no Aguapés, sendo utilizada como rua de acesso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_ GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que encaminho para análise dos Senhores Vereadores e posterior aprovação dos mesmos tem por finalidade colocar o nome de Rua Luis Sanna, a esta via que já existe sendo ela utilizada como rua de acesso no, Aguapés mas que não existe oficialmente para fins de documentação na Prefeitura Municipal de Osório.

Cumpre ressaltar, que conforme abaixo assinado em anexo os moradores que ali residem, reconhecem a importância de se consolidar o nome desta rua mediante o presente projeto de lei.

Além do mais se tornou exigência da CEEE, que as ruas venham a ter nomes regulamentados a fim de facilitar a localização. Por tais motivos solicito aos nobres Edis a aprovação do referido Projeto.

**Sala de Sessões, 04 de abril de 2019.**

**Beto Gueiê**  
**Vereador do PDT**